

LEI Nº 1.438/2026

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.472.244/0001-39, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarada como instituição de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LIDIANÓPOLIS, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.472.244/0001-99, situada na Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Centro, Lidianópolis/PR, ficando o extrato de seu Estatuto Social devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 03 de março de 2026.


APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal